

Proc. Administrativo 2- 581/2025

De: Camila R. - SEMED-NUTRI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/03/2025 às 12:08:36

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-NUTRI, CC

Compra direta merenda escolar

—

Camila Pielak Roslindo

Nutricionista

Anexos:

ETP_2025_compra_direta_hortifruti.pdf



MINUTA IGAM SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo 581/2025

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

2. Requisitos da Contratação:

- a. O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares.
- b. Os pedidos serão realizados mensalmente. As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o recebimento do empenho, seguindo as quantidades descritas por instituição na planilha de entrega.
- c. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares que se encontram nos seguintes endereços descritos abaixo:

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
Escola Municipal domingos José Machado	Rua: Inês Eufrázia de Jesus, nº 100, Ilhotinha	(47) 3343-1305
CEI Vó Rosa	Rua: Marcelino Carlos Thomé, nº128, Ilhotinha	(47) 3343-7333
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, nº 182, Minas	(47) 3343-1756
CEI Vó Varda	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas	(47) 3304-1002
CEI Professora Gianna	Rua: Rua Leoberto Leal, nº 206, centro	(47) 3343-7127
CEI Vovô Juca	Rua: Antônio Laudelino da Cunha, 272, Centro	(47) 3343-1362
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua: Estrada Geral do Pocinho, nº 4431, Pocinho	(47) 3343-0296
CEI tia Flor	Rua: Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo	(47) 3171-0026
Escola Municipal Alberto Schmitt	Rua: Geral Baú Central, nº2891, Baú Central	(47) 3343-1647
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Rua: Geral Braço do Baú, Braço do Baú	(47) 3156-0101
Escola Municipal Pedro Texeira	Estrada Geral do alto baú, 12513, alto Baú	(47) 3255-0379
CEI Tia Loli	Rua: Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar	(47) 3343-7188



- d. O produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Em caso de recusa por inconformidade, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento e/ou nutricionista, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8.666/1993.
- e. Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar, e/ou Nutricionista Responsável Técnica do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.
- f. No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação das quantidades entregues. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

3. Estimativas das quantidades e valores para a contratação, referente ao orçamento de valor mais baixo, e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

3. Descrições e quantidades:				
PRODUTO	UND	QUANTIDA- DE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Banana caturra: In natura, em pencas de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	555	2,85	1581,75
Banana branca/prata: In natura, em pencas de primeira qualidade, tipo 1, comprimento de 13 a 16 cm e com grau médio de amadurecimento, sem presença de resíduos de fertilizantes, diâmetro mínimo de 3cm e comprimento mínimo de 12 cm, coloração amarela, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos	Kg	514	4,15	2133,10



e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.				
Cebola branca: cebola de cabeça graúda, de tamanho médio, pesando entre 100g a 200g a unidade, apresentar maturação adequada, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas; livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 2 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	142	2,99	424,58
Maçã: In Natura, tipo Fuji ou gala, de primeira qualidade com polpa intacta e firme. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Sem danos Mecânicos ou físicos. Peso médio por unidade 130g. Acondicionadas em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	205	8,70	1783,50
Mamão Formosa: in natura, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, em perfeito estado de desenvolvimento de cor, aroma e sabor. Não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	118	8,99	1060,82
Ovo vermelho ou branco: tamanho grande, tipo extra, classe A, pesando no mínimo 45g, isento de sujidades, fungos, e ausência de <i>salmonella</i> nos padrões microbiológicos. Acondicionado em caixa apropriada contendo 12 unidades. Embalados no	DZ	357	9,69	3459,33



máximo de 7 dias anteriores a sua entrega, deve ter selo do SIF, SIE ou SIM. Não serão aceitos ovos quebrados.				
Repolho verde: In natura, de primeira qualidade, tamanho médio, liso, limpo, firme, cabeça fechada, sem fermentos ou defeitos; isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por cabeça 1,5kg a 2kg a unidade. Acondicionados em caixas plásticas retornáveis, limpas e íntegras.	UND	54	4,99	269,46
Tomate salada: Tomate tipo salada, apresentando 80% de maturação com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e parasitas, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionados em caixa plástica retornável, limpa e íntegra. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 1 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019.	Kg	204	6,20	1264,80
VALOR TOTAL:R\$11977,34				

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para o processo de contratação e compra de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar, apresento o levantamento de mercado e a justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de contratação. Este documento visa proporcionar transparência, eficiência e embasamento na decisão a ser tomada.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de



anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma pesquisa de preços. Limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, além de atender aos requisitos presente no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A Administração Pública necessita manter a transparência e ampla divulgação de seus atos aos munícipes, sendo que a presente aquisição visa atender aos escolares matriculados na rede municipal de Ilhota. Além de ser um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.